Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 409/76

ALTERA O ITEM "A" DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 386/74, CRIANDO MAIS UMA VAGA NO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE O INCISO VII DO ARTIGO 50 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - FICA ALTERADO O ITEM "A" DA LEI MUNICIPAL Nº 386/74-DE 26 DE AGÔSTO DE 1974, DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA , QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO :

A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO :

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA.

1 - CONTADOR	PADRÃO	7
1 - AUXILIAR DE CONTABILIDADE	PADRÃO	6
5 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	PADRÃO	5
4 - ESCRITURÁRIO	PADRÃO	4
1 - AGENTE TRIBUTÁRIO	PADRÃO	4
1 - DATILOGRAFO	PADRÃO	2
1 - SERVENTE	PADRÃO	1

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR À PARTIR 1º DE JANEIRO DE - 1976, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, AOS 17 DE MAIO DE 1976.

BEL. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL